



CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

000049

PARECER DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO (CFO)

Projeto de Lei nº 96, de 2018.

Autoria: Poder Executivo

Ementa: "Estabelece as metas e prioridades da administração municipal para o exercício de 2019, além de orientações à elaboração do Orçamento-Programa do Município de Toledo, para o exercício de 2019".

Relatoria: Vereadora Janice Salvador.

Conclusão: Favorável.

1. RELATÓRIO

Vem à análise desta Comissão o Projeto de Lei nº 96, de autoria do Poder Executivo, que *"estabelece as metas e prioridades da administração municipal para o exercício de 2019, além de orientações à elaboração do Orçamento-Programa do Município de Toledo, para o exercício de 2019"*. Apresentado na Sessão Ordinária do dia 18 de junho de 2018, recebendo, então, o despacho do Presidente do Legislativo, encaminhando-o à apreciação da Comissão de Finanças e Orçamento.

Compete à Comissão de Finanças e Orçamento (CFO), inciso II, § 1º do Artigo 70 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Toledo, examinar e emitir, exclusivamente, parecer sobre a lei de diretrizes orçamentárias.

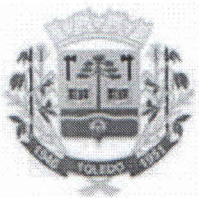
A Administração Municipal, através da Secretaria de Planejamento Estratégico, realizou Audiência Pública sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO), no dia 8 de junho de 2018, no Auditório Acary de Oliveira.

Na Mensagem nº 67, de 14 de junho de 2018, enviada a esta Casa de Leis, diz o proponente: *"As metas e prioridades da administração municipal estão em consonância com o Plano Plurianual do Município de Toledo para o período de 2018 a 2021. Atendem, ainda, algumas solicitações acolhidas em audiência pública realizada no dia 8 de junho passado, bem como o plano de governo e plano de metas."*

O Anexo de Metas Fiscais e o Anexo de Riscos Fiscais foram elaborados conforme as orientações do *"Manual de Demonstrativos Fiscais - 8ª Edição"*, editado pela Secretaria do Tesouro Nacional do Ministério da Fazenda, aprovado através da Portaria nº495, de 6 de junho de 2017 e alterado através da Portaria nº 766, de 15 de setembro de 2017.

De acordo com as orientações contidas no referido Manual, os demonstrativos para a LDO 2019 foram elaborados de forma consolidada, isto é, com a somatória das receitas e despesas dos orçamentos da administração direta, fundacional, autárquica e dos fundos especiais.

O Anexo de Metas Fiscais contém dados relativos a exercícios passados, retroagindo até o ano de 2016, bem como a projeção para exercícios futuros, abrangendo até o ano de 2021.



CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

000050

O projeto de lei apresenta, também, análise dos seguintes dados:

a) as metas anuais das receitas e das despesas projetadas para os exercícios de 2019 a 2021;

b) o cumprimento das metas fiscais do exercício de 2017;

c) o comparativo das metas fiscais atuais com as dos três exercícios anteriores;

d) a evolução do patrimônio líquido;

e) a origem e a aplicação dos recursos da alienação de ativos;

f) a avaliação financeira e atuarial do regime próprio de previdência dos servidores públicos municipais;

g) a estimativa e compensação de renúncia de receita;

h) a margem de expansão das DOCC – Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado; e

i) os riscos fiscais a que estará sujeita a administração municipal.

Por instrução da Portaria anteriormente referida, a projeção das receitas foi baseada nos seguintes parâmetros:

a) o PIB – Produto Interno Bruto do Município de Toledo, divulgado pelo IBGE;

b) a taxa de inflação para os anos de 2019 a 2021, projetada pelo Banco Central do Brasil;

c) o IPCA – Índice de Preços ao Consumidor, medido pelo IBGE;

d) a variação do valor das transferências constitucionais recebidas pelo Município ao longo dos anos;

e) outros parâmetros que compõem o cenário macroeconômico, para o qual se utilizou a evolução das receitas do Município, com série histórica de quinze anos.

*Para a elaboração dos demonstrativos, fez-se necessária a utilização de metodologia e memória de cálculo consubstanciada nos **Anexos I, II, III, IV, V, VI e VII**, que acompanham o incluso Projeto de Lei.*

A legislação aprovada anteriormente à remessa do incluso Projeto de Lei a essa Casa, que trata da concessão de isenções e incentivos fiscais, já está sendo considerada na projeção das receitas municipais e na elaboração das propostas orçamentárias.

Os valores projetados para as receitas poderão sofrer alteração até a elaboração do orçamento, tendo em vista que algumas receitas, como o ICMS e FPM, não têm, até o momento, definido o montante que caberá ao Município, mesma situação enfrentada com o recebimento das transferências voluntárias da União e do Estado.

*As prioridades e metas da administração municipal estão elencadas no **Anexo de Metas e Prioridades 2019**, com as metas definidas na coluna “meta quantitativa”.*

Mediante o exposto, o Presidente da Comissão de Finanças e Orçamento (CFO), Vereador Leoclides Bisognin, publicou o Edital de Chamamento para Audiência Pública, realizada no dia 3 de julho, às 18 horas e 30 minutos, no Auditório e Plenário Edílio Ferreira, no Edifício Vereador Guerino Antônio Viccari, sede da Câmara Municipal de Toledo, visando à instrução do processo de apreciação do Projeto de Lei nº 96, de 2018, quando, na abertura, destacou que a Constituição Federal, a Lei Orgânica do Município e o Regimento Interno, asseguram a participação de entidades representativas da comunidade em audiência pública no processo de elaboração, aprimoramento e instrução de matéria legislativa em trâmite que trata de assuntos de interesse público relevante e salientou que



CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

000051

as emendas que foram apresentadas seriam analisadas pela Relatora, Vereadora Janice Salvador, que também fez explanação do conteúdo na oportunidade, através de síntese do Projeto utilizando-se de apresentação no projetor de imagem. O Presidente da CFO, Leocliedes Bisognin, frisou que todos tinham somente até a data da audiência para apresentar as emendas e que, após isso, somente os membros da Comissão poderiam apresentar.

Foram apresentadas onze (11) emendas, apenas ao Projeto de Lei na íntegra, numeradas sob os números 01 até 011, conforme Despacho do Presidente da CFO, datado de 6 de julho de 2018, encaminhado a esta Relatora, que copiamos abaixo:

DESPACHO

Senhora Vereadora:

Na qualidade de Presidente da Comissão de Finanças e Orçamento (CFO) e considerando o Projeto de Lei nº 96, de 2018, de autoria do Poder Executivo, e encaminhado a esta Casa de Leis por meio da mensagem nº 67, de 14 de junho de 2018, que "estabelece as metas e prioridades da administração municipal para o exercício de 2019, além de orientações à elaboração do Orçamento-Programa do Município de Toledo, para o exercício de 2019", e, com fulcro no art. 240, inciso II, do Regimento Interno da Câmara Municipal, declaro o recebimento das EMENDAS apresentadas, por atender os requisitos constitucionais, legais e regimentais, tudo conforme destacado em planilha abaixo.

EMENDA	AUTORIA	PROTOCOLO
01	Ver. Airton Savello	Recebida em 03/07/2018, às 19h:10min. em audiência pública
02	Ver. Airton Savello	Recebida em 03/07/2018, às 19h:10min. em audiência pública
03	Ver. Airton Savello	Recebida em 03/07/2018, às 19h:10min. em audiência pública
04	Ver. Airton Savello	Recebida em 03/07/2018, às 19h:10min. em audiência pública
05	Ver. Leocliedes Bisognin	Recebida em 03/07/2018, às 19h:10min. em audiência pública
06	Ver. Leocliedes Bisognin	Recebida em 03/07/2018, às 19h:10min. em audiência pública
07	Ver. Leocliedes Bisognin	Recebida em 03/07/2018, às 19h:10min. em audiência pública
08	Ver. Leocliedes Bisognin	Recebida em 03/07/2018, às 19h:10min. em audiência pública
09	Ver. Leocliedes Bisognin	Recebida em 03/07/2018, às 19h:45min. em audiência pública
10	Ver. Airton Savello	Recebida em 03/07/2018, às 19h:45min. em audiência pública



CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

11	Ver. Airton Savello	Recebida em 03/07/2018, às 19h:45min. em audiência pública

Esta Relatora passa a apresentar as emendas acima compiladas, com o seu posicionamento acerca de cada uma:

EMENDA MODIFICATIVA Nº 01/2018

Ao Projeto de Lei nº 96, de 2018, de autoria do Poder Executivo que estabelece metas e prioridades da administração municipal para o exercício de 2019, além de orientações à elaboração do Orçamento-Programa do Município de Toledo para o exercício de 2019, a fim de alterá-lo para nos termos abaixo:

PROGRAMA: 23 – DESENVOLVIMENTO E FOMENTO DO TURISMO LOCAL E REGIONAL
CÓDIGO: 122
TIPO: PROJETO
NOME DA AÇÃO: INFRAESTRUTURA DE CENTROS DE EVENTOS
PÁGINA: 30
DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: Aquisição e instalação de climatizadores para maiores condições de uso do espaço no Centro de Eventos Desireé Refosco.

Análise: O conteúdo da emenda está contemplado no PPA e na LDO, no Programa 23, Código 122.

EMENDA MODIFICATIVA Nº 02/2018

Ao Projeto de Lei nº 96, de 2018, de autoria do Poder Executivo que estabelece metas e prioridades da administração municipal para o exercício de 2019, além de orientações à elaboração do Orçamento-Programa do Município de Toledo para o exercício de 2019, a fim de alterá-lo para nos termos abaixo:

PROGRAMA: 28 – INCENTIVO A ORGANIZAÇÃO SOCIAL
CÓDIGO: 135
TIPO: PROJETO
NOME DA AÇÃO: CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E MELHORIAS EM CENTROS COMUNITÁRIOS/MULTIUSO
PÁGINA: 34
DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: Construir cobertura no palco e plateia na praça da bíblia na vila paulista.

Análise: A emenda não se relaciona ao código 135, mas ao 129, e ao Programa 25. Está contemplada.



CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

EMENDA MODIFICATIVA Nº 03/2018

Ao Projeto de Lei nº 96, de 2018, de autoria do Poder Executivo que estabelece metas e prioridades da administração municipal para o exercício de 2019, além de orientações à elaboração do Orçamento-programa do Município de Toledo para o exercício de 2019, a fim de alterá-lo para nos termos abaixo:

PROGRAMA: 29 – HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL

CÓDIGO: 137

TIPO: HABITAÇÃO

NOME DA AÇÃO: IMPLANTAÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS

PÁGINA: 34

DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: Construção de residências habitacionais exclusivas para pessoas carentes de terceira idade que não tenham familiares que deem suportes de subsistências (nos moldes do residencial Recanto Feliz)

Análise: O PPA contempla a construção de 800 unidades habitacionais, dentre as quais estão residências para pessoas carentes de terceira idade.

EMENDA MODIFICATIVA Nº 04/2018

Ao Projeto de Lei nº 96, de 2018, de autoria do Poder Executivo que estabelece metas e prioridades da administração municipal para o exercício de 2019, além de orientações à elaboração do Orçamento-programa do Município de Toledo para o exercício de 2019, a fim de alterá-lo para nos termos abaixo:

PROGRAMA: 31-INFRAESTRUTURA URBANA

CÓDIGO: 143

TIPO: ATIVIDADE

NOME DA AÇÃO: MANUTENÇÃO DAS REDES DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA

PÁGINA: 35

DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: Substituição das atuais lâmpadas comuns por lâmpadas de leds modernas em toda a Grande Pioneira.

Análise: Contemplada no PPA e na LDO, “ realizar a manutenção das redes de iluminação pública”.

EMENDA MODIFICATIVA Nº 05/2018

Ao Projeto de Lei nº 96, de 2018, de autoria do Poder Executivo, que estabelece as metas e prioridades da administração municipal para o exercício de 2019, além de orientações à elaboração do Orçamento-Programa do Município de Toledo, para o exercício de 2019, a fim de alterá-la nos termos abaixo:



CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

PROGRAMA: 36 - PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA SUSTENTÁVEL

CÓDIGO: 159

TIPO: PROJETO

NOME DA AÇÃO: ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO

DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: Construir, em parceria com os Sindicatos Rural Patronal e dos Trabalhadores Rurais, órgãos federais e estaduais, o Centro Agropecuário de Tecnologia, Informação, Serviços e Negócios de Toledo (CATI).

Análise: Está contemplada em “apoiar as demandas dos sindicatos”.

EMENDA MODIFICATIVA Nº 06/2018

Ao Projeto de Lei nº 96, de 2018, de autoria do Poder Executivo, que estabelece as metas e prioridades da administração municipal para o exercício de 2019, além de orientações à elaboração do Orçamento-Programa do Município de Toledo, para o exercício de 2019, a fim de alterá-la nos termos abaixo:

PROGRAMA: 36 - PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA SUSTENTÁVEL

CÓDIGO: 159

TIPO: ATIVIDADE

NOME DA AÇÃO: ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO

DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: Promover e organizar junto as entidades ligadas ao setor agropecuário o Concurso de Premiação do Produtor Destaque no Dia do Agricultor.

Análise: É possível o atendimento a esta emenda no texto já descrito: “Apoiar eventos ligados ao Agronegócio, dias de campo, seminários, cursos e palestras”.

EMENDA MODIFICATIVA Nº 07/2018

Ao Projeto de Lei nº 96, de 2018, de autoria do Poder Executivo, que estabelece as metas e prioridades da administração municipal para o exercício de 2019, além de orientações à elaboração do Orçamento-Programa do Município de Toledo, para o exercício de 2019, a fim de alterá-la nos termos abaixo:

PROGRAMA: 1 - LEGISLATURA ATUANTE

CÓDIGO: 1

TIPO: ATIVIDADE

NOME DA AÇÃO: ATIVIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

PÁGINA: pg. 1 do Plano de Investimentos - Físico / Financeiro

DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: Realizar sessões legislativas para apreciação de projetos de lei e de resolução, propostas de emendas à Lei Orgânica, requerimentos ao Executivo Municipal e a autoridades constituídas, com pedidos de informações e outros assuntos, indicações e recursos,



CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

com vistas a atender o interesse público e reivindicações da população; Fixar os subsídios dos agentes políticos; Gerir as funções administrativa, legislativa, fiscalizadora e assessora; Dotar de estrutura física, administrativa e de recursos humanos a Câmara Municipal, para atendimento das suas competências e decisões; Prestar homenagens e comemorar eventos históricos; Realizar audiências públicas e sessões itinerantes; Fiscalizar os atos do Executivo Municipal; Constituir comissões especiais; Referendar atos do Executivo acerca de convênios, contratos, consórcios e outras obrigações gravosas assumidas; Julgar as contas anuais do Executivo, após a emissão do parecer prévio do Tribunal de Contas do Estado; Conceder licenças e afastamento ao Prefeito, Vice-prefeito e Vereadores; Apreçar relatório sobre a execução de planos de governo; Atender com a previdência social, servidores não-efetivos da Câmara Municipal e satisfazer a legislação relativa aos servidores públicos municipais; Manter a Escola do Legislativo e a Câmara Mirim; Transmitir sessões on-line; Aquisição de bens e serviços para manutenção da Câmara Municipal; Promover assistência à saúde dos servidores ativos através da CAST - Caixa de Assistência dos Servidores Públicos Municipais de Toledo. Promover a reestruturação dos cargos em comissão e servidores efetivos do Poder Legislativo, no que tange a valorização salarial e níveis de escolaridades. Promover reajustes salariais de cargos efetivos da Câmara Municipal. Garantir o cumprimento do disposto no artigo 100 da Lei nº 1.822, de 5 de maio de 1999, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Toledo, referente aos servidores da Câmara Municipal.

Análise: Acatada parcialmente, excluindo-se a parte final da emenda que diz: “Garantir o cumprimento do disposto no artigo 100 da Lei nº 1.822, de 5 de maio de 1999, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Toledo, referente aos servidores da Câmara Municipal.” **A razão deve-se ao fato de já estar contemplada no texto atual onde diz:** “...e satisfazer a legislação relativa aos servidores públicos municipais;”

EMENDA MODIFICATIVA Nº 08/2018

Ao Projeto de Lei nº 96, de 2018, de autoria do Poder Executivo, que estabelece as metas e prioridades da administração municipal para o exercício de 2019, além de orientações à elaboração do Orçamento-Programa do Município de Toledo, para o exercício de 2019, a fim de alterá-la nos termos abaixo:

PROGRAMA: 32 - SISTEMA VIÁRIO ESTRUTURADO

CÓDIGO: 144

TIPO: PROJETO

NOME DA AÇÃO: INFRAESTRUTURA DE VIAS PÚBLICAS

DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: Urbanizar e Revitalizar a Rua General Canrobert Pereira da Costa, das Ruas São João até Almirante Barroso – 500m, incluindo alargamento de rua, ciclovia e iluminação; Urbanizar e Revitalizar, com implantação canteiro central na Rua Alcides Etchegoyen, da Rua Pedro dos Santos Ramos até e Avenida União – 2.600m; Urbanizar e Revitalizar a Rua XV de Novembro, da Rua Garibaldi até a Rua Santos Dumont – 1.000m; Abertura da Rua Santo Ângelo até a Avenida Ministro Cirne Lima; Urbanizar e Revitalizar a Avenida Maripá, da Dom Pedro II até a Avenida São João – 1.000m; Urbanizar e Revitalizar a Rua México, das Ruas Gisela Merlin Leduc até a Caetano Severino Perin – 500m.

Análise: Não constam no PPA, no entanto, na respectiva função, está previsto: “Assegurar a reurbanização de 100% das vias urbanas...”



CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

EMENDA MODIFICATIVA Nº 09/2018

Ao Projeto de Lei nº 96, de 2018, de autoria do Poder Executivo, que estabelece as metas e prioridades da administração municipal para o exercício de 2019, além de orientações à elaboração do Orçamento-Programa do Município de Toledo, para o exercício de 2019, a fim de alterá-la nos termos abaixo:

PROGRAMA: 18 - ACESSO INTEGRAL AO ENSINO FUNDAMENTAL E PRÉ-ESCOLA

CÓDIGO: 85

TIPO: PROJETO

NOME DA AÇÃO: EDIFICAÇÕES PARA O ENSINO FUNDAMENTAL E PRÉ-ESCOLA - TRANSF CONST

DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: Construção de Escola Municipal ecologicamente correta

Análise: A proposição é válida, mas depende da execução de projeto do próprio município, pois que não é possível alterar projetos de outros órgãos. Por exemplo, a Escola do Jardim Porto Alegre: está em execução (projeto FNDE); a Escola do Orquídeas (Estado); a Escola Jardim da Mata: pleito junto ao FNDE.

EMENDA MODIFICATIVA Nº 10/2018

Ao Projeto de Lei nº 96, de 2018, de autoria do Poder Executivo que estabelece metas e prioridades da administração municipal para o exercício de 2019, além de orientações à elaboração do Orçamento-Programa do Município de Toledo para o exercício de 2019, a fim de alterá-lo para nos termos abaixo:

PROGRAMA: 21 – FOMENTO DO SETOR ESPORTIVO/RENDIMENTO

CÓDIGO: 109

TIPO: PROJETO

NOME DA AÇÃO: EDIFICAÇÃO PARA O SETOR ESPORTIVO

PÁGINA: 27

DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: Reforma e melhorias na quadra junto a Secretaria de Assistência Social (antiga quadra do CSU), com construção de banheiros.

Análise: Está contemplada no Programa 42 (Função 182) – CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DE UNIDADES DO PROGRAMA DE PSB PARA INDIVÍDUOS E FAMÍLIA.



000057

CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

EMENDA MODIFICATIVA Nº 11/2018

Ao Projeto de Lei nº 96, de 2018, de autoria do Poder Executivo que estabelece metas e prioridades da administração municipal para o exercício de 2019, além de orientações à elaboração do Orçamento-Programa do Município de Toledo para o exercício de 2019, a fim de alterá-lo para nos termos abaixo:

PROGRAMA: 21 – FOMENTO DO SETOR ESPORTIVO/RENDIMENTO

CÓDIGO: 109

TIPO: PROJETO

NOME DA AÇÃO: EDIFICAÇÃO PARA O SETOR ESPORTIVO

PÁGINA: 27

DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: Construção de campo de grama sintética no jardim Belo Horizonte.

Análise: A proposição está contemplada no Programa e Função indicados: "... e outros locais conforme demanda e possibilidade."

Mediante o exposto, esta Relatora é favorável à aprovação do Projeto de Lei nº 96, de 2018, do Poder Executivo, com o acatamento parcial da emenda nº 07/2018, do Vereador Leocledes Bisognin, para subsidiar a elaboração da LOA (Lei do Orçamento Anual) para o próximo ano.

É o relatório.

2. VOTO DA RELATORA

Face ao exposto, analisado o Projeto de Lei nº 96, de 2018, foram rejeitadas por esta Relatora, na íntegra, as emendas apresentadas e numeradas sob os números 01 a 06, e de 08 a 11/2018. A emenda nº 07/2018, de autoria do Vereador Leocledes Bisognin, foi acatada parcialmente. Portanto, considerados os objetivos que orientam sua propositura voto pela APROVAÇÃO do projeto de iniciativa do Poder Executivo.

Sala das Comissões, 14 de agosto de 2018.

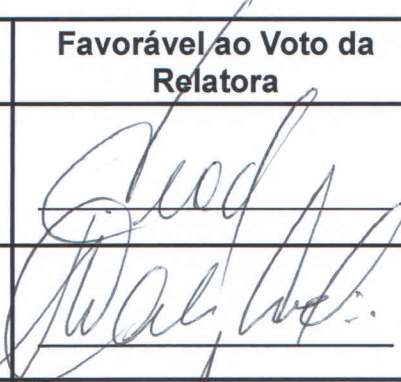
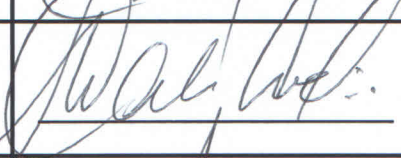

JANICE SALVADOR
Relatora

**CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO**

Estado do Paraná

3. PARECER DA COMISSÃO

Os membros desta Comissão, reunidos nesta data, votam conforme abaixo:

Vereador (a)	Favorável ao Voto da Relatora	Contrário ao Voto da Relatora
LEOCLIDES BISOGNIN Presidente		
WALMOR LODI Vice-Presidente		
CORAZZA NETO Secretário		
AIRTON SVELLO Membro		